



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 20/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E BRUNO CHARLES DA SILVA

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ N.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado, por um lado, por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro **Bruno Charles da Silva**, portador da Cédula de Identidade n.º 001.742.411 SSP/MS e do CPF/MF n.º 035.373.471-38 residente e domiciliado na Rua Arlindo Flores n.º 629, Centro, Município de Mercedes, Estado do Paraná, CEP 85998-000, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem, na melhor forma de direito, pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 01 de fevereiro de 2026, o prazo de execução e vigência do Contrato Original n.º 20/2024, de 01 de fevereiro de 2024.

Parágrafo único: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da variação do IPCA-IBGE, verificado no período compreendido entre setembro de 2023 a setembro de 2024, fica o contrato original reajustado em 4,42%.

Parágrafo primeiro: O período adotado para verificação da variação do IPCA-IBGE observa o período de publicação do Edital de Chamamento Público n.º 4/2022, instrumento que dá origem à contratação da empresa anteriormente enunciada.

Parágrafo segundo: O presente reajuste está devidamente previsto nos subitens 3.5 e 3.5.1 do Edital de Chamamento Público n.º 4/2022, ao qual está vinculado o Edital de Inexigibilidade de Licitação n.º 2/2024, do qual decorre o Contrato Original n.º 20/2024, e em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, passa a partir desta data a vigorar o valor contratual de R\$ 29.469,00 (duzentos e noventa e quatro mil quatrocentos e sessenta e nove reais), conforme disposições do quadro a seguir:

Item	Descrição	Período	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
1	Serviços de Enfermagem Plantão Diurno e Noturno	Em qualquer dia da semana (inclusive sábado e domingo, feriados e pontos facultativos) – das 19:00h às 07:00h e/ou das 07:00h às 19:00h	100	294,69	29.469,00
					29.469,00



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Parágrafo único: Considerando os acréscimos observados, o valor global acumulado do contrato totaliza a importância de R\$ 57.739,00 (cinquenta e sete mil setecentos e trinta e nove reais).

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinado por todos, com duas testemunhas.


Mercedes/PR, em 30 de janeiro de 2025.

LAERTON

WEBER:04530421988

**Município de Mercedes
CONTRATANTE**

Assinado de forma digital por
LAERTON WEBER:04530421988
Dados: 2025.01.30 14:52:51 -03'00'

✓ 

**Bruno Charles da Silva.
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

EDSON KNAUL:88632350900

Edson Knaul

Assinado de forma digital por
EDSON KNAUL:88632350900
Dados: 2025.01.30 14:53:08 -03'00'

ADELETE

BECKER:05819341996

Adelete Becker

Assinado de forma digital por
ADELETE BECKER:05819341996
Dados: 2025.01.30 14:53:20 -03'00'